



# IMPRENSA OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 19 de Janeiro de 2026 • Número 3917 • [www.leme.sp.gov.br](http://www.leme.sp.gov.br)

### ATA Nº 04/2025

Aos dezenove dias do mês de dezembro de 2025, às 09h38min, na Sala de Conciliação da Secretaria de Finanças, no Paço Municipal, localizado à Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, nº 1.085, 1º Andar - Centro, nesta cidade e comarca de Leme, estado de São Paulo, por convocação da Presidência da Junta de Recursos Fiscais, publicada na Imprensa Oficial do Município nº 3.894 de 08 de dezembro de 2025, com a presença no local dos Srs. Julgadores Representantes da Municipalidade: Carla Elisa Sanfelice, Graziella Midori Kikuchi D'Emilio, Diego Divino Kuchler Tarifa e Raphael Rosada Netto, e Representantes da Sociedade Civil: Denis Felipe Cremasco, Camila Pinheiro e Jackson Franco Da Silva, junto da Presidente da Junta de Recursos Fiscais Sra. Márcia Terciotti Sampaio e da Secretária Geral da J.R.F. Roberta Maria Viél. Verificado o quórum estabelecido no artigo 16 do Decreto Municipal nº 7.157 de 07 de Fevereiro de 2.019 – Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais, a Sra. Presidente declarou aberta a Sessão Ordinária de Julgamento, iniciada com a leitura da sua respectiva pauta.

PROTOCOLO Nº 18.136 DE 13/05/2025

Requerente: ITAÚ UNIBANCO S/A

Assunto: Impugnação do AIIM nº 1.415 série "C"

Relator(a): Camila Pinheiro

EMENTA: Impugnação de AIIM - PAF

**ACÓRDÃO:** Retorna o processo em pauta para votação, após requerimento da membro e relatora Camila Pinheiro, de retirada do processo de pauta devido a extensão e a complexidade do processo, deferido pela Presidente. Aberta a sessão, constatou-se a ausência do Requerente, mesmo que devidamente notificado através do sistema 1Doc. No momento do julgamento, foi feito o chamamento pelo requerente junto aos contribuintes que se encontravam no andar, não havendo nenhuma manifestação positiva. Feita a leitura do voto aos presentes, a Relatora votou pelo CONHECIMENTO DO RECURSO E PROCEDÊNCIA PARCIAL DA PRETENSÃO RECORSAL, mantendo o Auto de Infração nº 1415 – Série C e o respectivo crédito tributário, afastando-se, contudo, a exigência relativa ao mês de janeiro de 2020, em razão da ocorrência da prescrição do direito de cobrança, nos termos da legislação tributária aplicável. Em seguida a membro Carla apresentou voto pela IMPROCEDÊNCIA DA PRETENSÃO RECORSAL, nos termos do voto que se anexa. Logo após, o processo foi visto, relatado e discutido, acompanharam o voto da Relatora os membros Denis, Jackson e Raphael, e o membro Diego acompanhou o voto da membro Carla, ficando mantido o voto da Relatora por 4 votos a 2, DECRETANDO A PROCEDÊNCIA PARCIAL DO RECURSO.

PROTOCOLO Nº 27.689 DE 03/07/2025

Requerente: BANCO DO BRASIL SA

Assunto: Impugnação de AIIM nº 1.419 série "C"

Relator(a): Jackson Franco da Silva

EMENTA: Impugnação de AIIM - PAF

**ACÓRDÃO:** Aberta a sessão, constatou-se a ausência do Requerente, mesmo que devidamente notificado por e-mail através do sistema 1Doc. Neste momento a membro Carla Elisa Sanfelice declarou seu impedimento devido a sua participação no processo de 1ª instância, sendo o presente processo julgado pela membro suplente Graziella Midori Kikuchi D'Emilio. Logo após, o Relator, Sr. Jackson Franco da Silva, apresentou requerimento de retirada do presente processo de pauta, solicitando a realização de diligências junto ao requerente, para que o mesmo apresente documentação que comprove os fatos narrados, garantindo a ampla defesa e o contraditório e possibilitando melhor análise do caso, sendo deferido pela Presidente que, com base no art. 13, incisos II e III, do Regimento da Junta de Recursos Fiscais (Decreto nº 7.157/2019), que confere à Presidência a competência para definir e alterar a pauta de julgamentos, como também para apreciar requerimentos internos dos membros da Câmara Julgadora, decidiu pela RETIRADA DO PROCESSO DE PAUTA, pelos fundamentos apresentados pelo Relator, que justificam a impossibilidade de conclusão do voto, razões pelas quais se mostra necessária a readequação da pauta e a

preservação da regularidade do julgamento.

Encerrados os trabalhos às 10h20min, com a impressão desta ATA e assinatura da Presidente, da Secretaria Geral e dos Membros presentes. Saem os interessados cientes de que serão notificados das decisões pertinentes a cada processo. Nada mais a ser julgado ou discutido, a Sra. Presidente desta Junta de Recursos Fiscais declarou encerrada a Sessão.

MÁRCIA TERCIOTTI SAMPAIO  
PRESIDENTE

Carla Elisa Sanfelice  
RAPHAEL ROSADA NETTO  
CAMILA PINHEIRO  
Graziella Midori Kikuchi D'Emilio  
ROBERTA MARIA VIÉL  
SECRETÁRIA  
Diego Divino Kuchler Tarifa  
Denis Felipe Cremasco  
JACKSON FRANCO DA SILVA

### PREFEITURA DE LEME/SP

#### EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LEME - Secretaria de Saúde; CONTRATADA: GATI - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA; OBJETO: 4º ADITAMENTO, para serviço de transporte de pacientes de urgência e emergências médicas, através de ambulância equipada com unidade de terapia intensiva (UTI MÓVEL); VALOR: R\$ 483.599,87; PRAZO: 12 (doze) MESES; LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2023; SUPORTE LEGAL: LEI 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

Leme, 12 de Dezembro de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
PREFEITO MUNICIPAL

### PREFEITURA DE LEME/SP

PORTRARIA Nº 033/2026, de 14 de janeiro de 2026

Dá provimento ao cargo de Agente Administrativo

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 03/2023,

NOMEIA, em caráter efetivo, a partir de 19 de janeiro do corrente ano, para o cargo de Agente Administrativo, previsto pela Lei Complementar nº 565/2009 de 29 de Dezembro de 2009, a seguinte concursada classificada abaixo:

77º – FLAVIA OLIVEIRA

XXX.767.948-XX

Leme, 14 de janeiro de 2026.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme

PORTRARIA Nº 034/2026, de 14 de janeiro de 2026.

Torna sem efeito ato de Monitor de Projetos

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, conforme Proc. Administrativo nº 153/2026, de 12 de janeiro do corrente ano,

TORNA SEM EFEITO, a pedido, a nomeação para o cargo de Monitor de Projetos, efetuada pela Portaria nº 021/2026, de 08 de janeiro de 2026, da seguinte concursada classificada abaixo:

39º – GABRIELE TEIXEIRA LIRA XXX.294.098-XX

Leme, 14 de janeiro de 2026.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme

PORATARIA Nº 035/2026, de 14 de janeiro de 2026  
Dá provimento ao cargo de Médico

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 03/2023,

NOMEIA, em caráter efetivo, a partir de 19 de janeiro do corrente ano, para o cargo de Médico, previsto pela Lei Complementar nº 565/2009 de 29 de Dezembro de 2009, a seguinte concursada classificada abaixo:

22º – GISELE APARECIDA BELEM XXX.363.698-XX

Leme, 14 de janeiro de 2026.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme

PORATARIA Nº 036/2026, de 14 de janeiro de 2026.  
Atribui Chefia do Núcleo de Almoxarifado Secretaria Municipal de Educação

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, ATRIBUI, a partir de 19 de janeiro do corrente ano, ao servidor MARCELO EDUARDO MORAES, CPF XXX.853.578-XX, a Chefia do Núcleo de Almoxarifado, fazendo jus à gratificação prevista no Anexo II da Lei Complementar nº 624/2011, de 14 de dezembro de 2011 e alterações, conforme Memorando nº 1.099/2026.

Leme, 14 de janeiro de 2026.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme

PORATARIA Nº 037/2026, de 14 de janeiro de 2026  
Cancela a Chefia do Núcleo de Comunicação Administrativa  
Secretaria Municipal de Educação

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, CANCELA, a partir de 26 de janeiro de 2026, a atribuição da Chefia do Núcleo de Comunicação Administrativa, efetuada através da Portaria nº 100/2019, de 28 de fevereiro de 2019, ao servidor RHAUY HENRIQUE FORNAZIN, CPF XXX.726.278-XX, conforme Memorando nº 1.099/2026.

Leme, 14 de janeiro de 2026.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme

PORATARIA Nº 038/2026, de 14 de janeiro de 2026.  
Cancela Afastamento

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, CANCELA, a pedido, a partir de 14 de janeiro do corrente ano, o afastamento concedido através da Portaria nº 034/2023, de 12 de janeiro de 2023, prorrogado pela Portaria nº 104/2025, de 09 de janeiro de 2025, a servidora MIRIAN VANESSA PIRES, retornando-a ao seu cargo efetivo de Assistente Social.

Leme, 14 de janeiro de 2026.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme

PORATARIA Nº 039/2026, de 14 de janeiro de 2026  
Cessão de Servidor

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA, a partir de 15 de janeiro do corrente ano, a cessão da servidora MIRIAN VANESSA PIRES, CPF XXX.588.498-XX, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, conforme Protocolo nº 1.828/2026 de 14/01/2026, para exercer suas atividades junto ao Município de Araras no cargo de Secretária Municipal. A cessão dar-se-á com ônus para o órgão cessionário, inclusive quanto ao desconto, custeio e repasse das contribuições previdenciárias à Unidade Gestora do RPPS de Leme (Lemeprev), nos termos do art. 96, I, § 1º da LC nº 564/2009 e dos artigos 28 e 29 da LC nº 833/2020.

Leme, 14 de janeiro de 2026.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme

## LEMEPREV

PORATARIA Nº 006/2026

Aposenta a servidora municipal  
EDNA MARIA ARANHA PICCOLI BALDI

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a decisão judicial do processo nº 1001329-75.2025.8.26.0318, e nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003:

Artigo 1º - APOSENTA por tempo de contribuição EDNA MARIA ARANHA PICCOLI BALDI, CPF nº 095.918.258-62, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Extinção, com proventos integrais de sua remuneração, equivalentes a R\$ 4.146,50 (quatro mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), que é composta das seguintes verbas: Enquadramento no Grupo I, Nível 4, Grau D, do Anexo III, da Lei Complementar nº 565, de 29/12/2009 e atualizações; e Parcela Incorporada.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria reger-se-á pelo princípio da paridade com os servidores da ativa.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de janeiro de 2026.

Leme/SP, 14 de janeiro de 2026

Vanessa Galloni Carrera  
Diretora Presidente

Charles De Marchi  
Diretor de Previdência

PORATARIA Nº 004/2026

Aposenta a servidora municipal MARIVANI PORTEIRO PARO

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 67 da Lei Complementar Municipal nº 833/2020:

Artigo 1º - APOSENTA por tempo de contribuição MARIVANI PORTEIRO PARO, CPF nº 139.531.478-03, no cargo de Auxiliar de Enfermagem - Extinção, com proventos integrais de sua remuneração, equivalentes a R\$ 2.782,24 (dois mil, setecentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos), que é composta das seguintes verbas: Enquadramento no Grupo II, Nível 2, Grau E, do Anexo III, da Lei Complementar nº 565, de 29/12/2009 e atualizações; e Adicional por Tempo de Serviço previsto no Artigo 29 da Lei Complementar nº 565, de 29/12/2009.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria reger-se-á pelo princípio da paridade com os servidores da ativa.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de janeiro de 2026.

Leme/SP, 14 de janeiro de 2026  
Vanessa Galloni Carrera  
Diretora Presidente

Charles De Marchi  
Diretor de Previdência

PORATARIA Nº 005/2026

Aposenta a servidora municipal RAQUEL ALI CASTILHO

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 67 da Lei Complementar Municipal nº 833/2020:

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME  
Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1085 - LEME • SP  
ADMINISTRAÇÃO: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti

Artigo 1º - APOSENTA por tempo de contribuição RAQUEL ALI CASTILHO, CPF n.º 357.281.591-68, no cargo de Professor de Educação Básica – PEB I, com proventos integrais de sua remuneração, equivalentes a R\$ 7.626,00 (sete mil, seiscentos e vinte e seis reais), que é composta das seguintes verbas: Enquadramento no Grupo PEB I, Nível 4, Grau F, do Anexo IV, da Lei Complementar n.º 806, de 12/12/2019 e atualizações; Adicional por Tempo de Serviço previsto no Artigo 29 e Adicional previsto Artigo 30, ambos da Lei Complementar n.º 565, de 29/12/2009; e Parcela Incorporada.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria reger-se-á pelo princípio da paridade com os servidores da ativa.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de janeiro de 2026.

Leme/SP, 14 de janeiro de 2026

Vanessa Galloni Carrera  
Diretora Presidente

Charles De Marchi  
Diretor de Previdência

#### PORTRARIA Nº 001/2026

Aposenta a servidora municipal DAIENE APARECIDA DE OLIVEIRA

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 66, §1º, c/c inciso I do §2º da Lei Complementar Municipal nº 833/2020:

Artigo 1º - APOSENTA por tempo especial de magistério DAIENE APARECIDA DE OLIVEIRA, CPF n.º 167.577.558-31, no cargo de Professor de Educação Básica – PEB I, com proventos integrais de sua remuneração, equivalentes a R\$ 5.347,62 (cinco mil, trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos), que é composta das seguintes verbas: Enquadramento no Grupo PEB I, Nível 3, Grau F, do Anexo IV, da Lei Complementar n.º 806, de 12/12/2019 e atualizações; Adicional por Tempo de Serviço previsto no Artigo 29 e Adicional previsto Artigo 30, ambos da Lei Complementar n.º 565, de 29/12/2009.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria reger-se-á pelo princípio da paridade com os servidores da ativa.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de janeiro de 2026.

Leme/SP, 14 de janeiro de 2026

Vanessa Galloni Carrera  
Diretora Presidente

Charles De Marchi  
Diretor de Previdência

#### PORTRARIA Nº 002/2026

Aposenta a servidora municipal

EDUARDA MARIA PALHARE FIGUEIREDO ANTUNES

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 66, §1º, c/c inciso I do §2º da Lei Complementar Municipal nº 833/2020:

Artigo 1º - APOSENTA por tempo especial de magistério EDUARDA MARIA PALHARE FIGUEIREDO ANTUNES, CPF n.º 177.596.188-59, no cargo de Professor de Educação Básica – PEB I, com proventos integrais de sua remuneração, equivalentes a R\$ 8.482,86 (oito mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos), que é composta das seguintes verbas: Enquadramento no Grupo PEB I, Nível 5, Grau F, do Anexo IV, da Lei Complementar n.º 806, de 12/12/2019 e atualizações; Adicional por Tempo de Serviço previsto no Artigo 29 e Adicional previsto Artigo 30, ambos da Lei Complementar n.º 565, de 29/12/2009; e Parcela Incorporada.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria reger-se-á pelo princípio da paridade com os servidores da ativa.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de janeiro de 2026.

Leme/SP, 14 de janeiro de 2026

Vanessa Galloni Carrera  
Diretora Presidente

Charles De Marchi  
Diretor de Previdência

#### PORTRARIA Nº 003/2026

Aposenta a servidora municipal MAISA FRANCISCO TAVANIELLI

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 66, §1º, c/c inciso I do §2º da Lei Complementar Municipal nº 833/2020:

Artigo 1º - APOSENTA por tempo especial de magistério MAISA FRANCISCO TAVANIELLI, CPF n.º 175.596.658-02, no cargo de Professor de Educação Básica – PEB I, com proventos integrais de sua remuneração, equivalentes a R\$ 6.348,20 (seis mil, trezentos e quarenta e oito reais e vinte centavos), que é composta das seguintes verbas: Enquadramento no Grupo PEB I, Nível 4, Grau C, do Anexo IV, da Lei Complementar n.º 806, de 12/12/2019 e atualizações; Adicional por Tempo de Serviço previsto no Artigo 29 e Adicional previsto Artigo 30, ambos da Lei Complementar n.º 565, de 29/12/2009; e Parcela Incorporada.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria reger-se-á pelo princípio da paridade com os servidores da ativa.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de janeiro de 2026.

Leme/SP, 14 de janeiro de 2026

Vanessa Galloni Carrera  
Diretora Presidente

Charles De Marchi  
Diretor de Previdência

## EXTRATO INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO

SECRETARIA INTERESSADA: Secretaria de Obras e Planejamento Urbano do Município de Leme; CONTRATADA: CONCEITO ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF n.º 60.054.838/0001-90; OBJETO: instauração de processo administrativo punitivo em decorrência de descumprimento de obrigação contratual – Contrato nº 535/2025 - Aviso de Dispensa Eletrônica nº 5.881/2025. Notificação - prazo defesa 15 dias úteis; SUPORTE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 8.058/23.

Leme, 19 de janeiro de 2025.

Elisa Leme de Arruda  
Secretária Municipal de Obras e Planejamento Urbano

## FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

O Núcleo de Fiscalização de Posturas através dos artigos 3º, 6º e 75º, parágrafo único, e 76º, § 2º, da Lei Complementar 801/2019, vem notificar através deste os proprietários (as) e/ou responsáveis dos imóveis abaixo:

VALTER APARECIDO DE ALMEIDA - RUA JOÃO TERROSSI, 50 - CIDADE JARDIM - LOTE: 03 - QUAFRA: F - CAD. 7.2790.0006.00-0

JOSÉ ROBERTO DE MARCHI - RUA JACINTO FIOCCO - JD. EROISI - LOTE: 19 - QUADRA: C - CAD. 3.1185.0010.00-0

SIMONE CRISTINA DA SILVA - RUA JOSE DE GÓES TROTMANN - JD. TRAVAGIN - LOTE: 02 - QUADRA: C - CAD. 10.2825.0094.00-0

VALQUIRIA APARECIDA CANCIAN DE SOUZA - RUA AMELIO DA ROZ - JD. EROÍSI - LOTE: PT 3 - QUADRA: 29 - CAD. 4.0256.0005.00-0

O(s) notificado(s), deverão no prazo de 15 (quinze) dias efetuar a limpeza do imóvel de sua propriedade e/ou responsabilidade descrito acima, sob pena de multa prevista no artigo 77º, parágrafo único, da referida Lei.

Ana Maria Silva Obage  
Agente Administrativo

**DECRETO N° 8.977, DE 19 DE JANEIRO DE 2.026.**

*"Dispõe sobre a abertura de créditos suplementares e dá outras providências."*

O Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em consonância com a Lei Orçamentária Anual nº 4.491, de 25 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), no orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.01.01.041220002.2.004000-3.1.90.94	22	R\$ 50.000,00
0	1	110.0000	02.03.01.041220004.2.006000-3.1.90.94	42	R\$ 20.000,00
0	1	110.0000	02.15.01.278120033.2.128000-3.1.90.94	605	R\$ 30.000,00
5	1	220.0000	02.08.01.121220013.2.024000-3.1.90.94	118	R\$ 300.000,00
6	1	310.0000	02.11.01.103050022.2.078000-3.1.90.94	414	R\$ 200.000,00
Total Anulação (Suplementação) - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64					R\$ 600.000,00

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.01.01.041220002.2.004000-3.1.90.11	19	R\$ 50.000,00
0	1	110.0000	02.03.01.041220004.2.006000-3.1.90.11	39	R\$ 20.000,00
0	1	110.0000	02.15.01.278120033.2.128000-3.1.90.11	602	R\$ 30.000,00
0	1	220.0000	02.08.01.121220013.2.024000-3.1.90.11	115	R\$ 300.000,00
0	1	310.0000	02.11.01.103050022.2.078000-3.1.90.11	410	R\$ 200.000,00
Total Anulação (Redução) - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64					R\$ 600.000,00

Art. 3º Ficam alterados e atualizados, por meio deste Decreto, os Anexos do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2025, aprovados pelas Leis Municipais nº 4.426/2025 e 4.502/2025, 4.490/2025 e 4.491/2025, em decorrência do crédito suplementar aberto por este ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leme, 19 de janeiro de 2026

RAUL AUGUSTO NOGUEIRA

**DECRETO N° 8.978, DE 19 DE JANEIRO DE 2.026.**

*"Abre créditos suplementares e dá outras providências"*

O Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pelo artigo 4º da Lei Ordinária Municipal nº 4.491 de 25 de novembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, no Lemeprev Instituto de Previdência do Município de Leme, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

UGFR	C.A.	Funcional Programática	Cód. Red.	Valor
07	01	605.0000 05.01.02.09.272. 0048.2.147.000-3.3.90.93.00.00-0-		
		Indenizações e Restituições	763	R\$ 100.000,00
Total				R\$ 100.000,00

Parágrafo único. O crédito aberto no artigo 1º no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) ocorrerá por conta de anulação parcial, conforme previsto no Artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 da seguinte dotação:

UGFR	C.A.	Funcional Programática	Cód. Red.	Valor
07 0	1	605.0000 05.01.02.09.272. 0047.2.144.000-3.1.90.03.00.00-0-		
		Pensões do RPPS e do Militar	759	R\$ 100.000,00
Total				R\$ 100.000,00

Art. 2º As alterações constantes neste decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2026/2029, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à presente data.  
Leme, 19 de janeiro de 2026.

RAUL AUGUSTO NOGUEIRA